



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
10ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

1) PROJETO DE LEI Nº 3.992, de 1 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 89.179,00 oitenta e nove mil e cento e setenta e nove reais, destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender o Hospital Municipal Sandoval Araújo Dantas”.

2) PROJETO DE LEI Nº 3.993, de 2 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 290.013,25 duzentos e noventa mil, treze reais e vinte e cinco centavos, destina-se a aquisição de materiais de consumo para atender a Atenção Especializada e Hospitalar”.

3) PROJETO DE LEI Nº 3.994, de 2 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 7.401,61 sete mil, quatrocentos e um mil reais e sessenta e um centavos, destina-se a aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Atenção Primária à Saúde, bem como despesas de pessoal para atender à Atenção Especializada e Hospitalar”.

4) PROJETO DE LEI Nº 3.996, de 2 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 258.711,14 duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e onze reais e quatorze centavos, destina-se a aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas”.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

5) **PROJETO DE LEI Nº 3.997**, de 5 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 15.178,67 quinze mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos, destina-se a aquisição de materiais de consumo para atender a Vigilância Sanitária”.

6) **PROJETO DE LEI Nº 3.998**, de 7 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 96.448,14 noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos, destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas”.

7) **PROJETO DE LEI Nº 3.999**, de 7 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 399.640,00 trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e quarenta reais, destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde Osvaldo Cruz”.

8) **PROJETO DE LEI Nº 4.000**, de 7 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 77.834,01 setenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e um centavo, destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial de Jaru (CAPS)”.

9) **PROJETO DE LEI Nº 4.001**, de 8 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 7.021.744,00 sete milhões, vinte e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais, destina-se a Construção do Centro de Hemodiálise no município de Jaru/RO”.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

10) PROJETO DE LEI Nº 4.002, de 8 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, R\$ 87.912,00 oitenta e sete mil e novecentos e doze reais, destina-se aquisição e instalação de tubos metálicos em estrada vicinal, localizada na linha 627 km 48,4 - zona rural no Município de Jaru”.

11) PROJETO DE LEI Nº 4.003, de 9 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.755,00 trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais. Destina-se a despesas para aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes, para o Centro de Saúde Morumbi”.

12) PROJETO DE LEI Nº 4.004, de 9 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.750,00 quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais”. Destina-se a despesas para aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes, conforme proposta nº 20665.259000/1210-10 para estabelecimentos de saúde”.

13) PROJETO DE LEI Nº 4.005, de 9 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 233.311,71 duzentos e trinta e três mil, trezentos e onze reais e setenta e um centavos. Destina-se as necessidades da Atenção Primária para a aquisição de um veículo utilitário e outros equipamentos necessários para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde”.

14) PROJETO DE LEI Nº 4.006, de 9 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.276,96 dezenove mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos”. Destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender o Fundo Municipal de Saúde”.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

15) PROJETO DE LEI Nº 4.007, de 9 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que” Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 37.645,00 trinta e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais”. Destina-se a aquisição de equipamentos e Kit de Cadeiras Odontológica Completa, visando atender os usuários da UBS Savana Park”.

16) PROJETO DE LEI Nº 4.008, de 9 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que” “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.812,00 treze mil, oitocentos e doze reais. ” Destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde”.

17) PROJETO DE LEI Nº 4.010, de 15 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que” Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 659.918,21 seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e vinte e um centavos, destina-se a devolução da sobra de recursos e rendimentos de aplicação oriundos do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR”.

18) PROJETO DE LEI Nº 4.011, de 15 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que” Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 1.214.679,00 um milhão, duzentos e quatorze mil e seiscentos e setenta e nove reais. Destina-se a implantação de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas”.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 19 de fevereiro de 2024

ILSON PEDRO FÉLIX
PRESIDENTE - CMJ